



MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE

4/11/05

Celeste Correia

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 1012 /X (1ª) - AC
4 de Novembro de 2005

Assunto: Projectos turísticos no litoral alentejano

Apresentado por: **Deputado José Luís Ferreira (PEV)**

A associação ambientalista QUERCUS alertou há dias o Comissário Europeu do Ambiente para a existência de grandes projectos turísticos previstos para o litoral alentejano, em áreas classificadas da Rede Natura 2000 (concelhos de Grândola e de Santiago do Cacém) e que, no seu entender, violam as regras da Directiva Habitats.

Estes projectos – projecto de loteamento Costa Terra e da Herdade do Pinheirinho – estão previstos para uma zona classificada da Rede Natura 2000 e apesar dos enormes impactos que lhes estão associados, foi emitida para ambos declaração de impacte ambiental favorável, condicionada ao reconhecimento da ausência de soluções alternativas e da sua necessidade por razões imperativas de reconhecido interesse público.

Também no concelho de Santiago do Cacém, está em fase de aprovação o Plano de Pormenor da Costa de Santo André, plano este que prevê a construção de diversos hotéis e empreendimentos turísticos em área de Rede Natura 2000.

Considerando que a Rede Natura 2000 (resultante da aplicação de duas directivas comunitárias, Directiva Habitats e Directiva Aves) tem como objectivo assegurar a preservação da diversidade biológica e ecológica nos Estados Membros da União Europeia, constituindo um instrumento para melhor proteger e preservar o património natural europeu,

requeiro, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, os seguintes esclarecimentos:

1. Confirma esse Ministério que os projectos acima mencionados violam as regras da Directiva Habitats?
2. Foram desenvolvidos procedimentos de avaliação de impacte ambiental relativos aos projectos de empreendimentos turísticos previstos no Plano de Pormenor da Costa de Santo André? Em caso negativo, que razões justificam o facto de não ser ter procedido a estes estudos?

André de
7
10

3. Porque não foi emitido o parecer do Instituto da Conservação da Natureza, obrigatório por lei, relativo a este Plano?
4. Que alternativas de localização foram avaliadas para os loteamentos previstos para Santo André?
5. Prevê esse Ministério reconhecer o interesse público dos projectos Costa Terra e Herdade do Pinheirinho? Em caso afirmativo, que razões o justificam?

O Deputado,

